



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO I - Nº 171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.021, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Ordem Estrela do Oriente - Capítulo Vale do Jaguaribe - Loja 37, o imóvel assim descrito: “terreno urbano, localizado no Bairro Luís Alves de Freitas, na cidade de Limoeiro do Norte, apresentando a área de **1.112,23m²**, com os seguintes limites e medições: partindo do ponto **P1** (coordenadas UTM 0600286,13/9432684,07), no sentido sul, mede 43,30 metros até o ponto **P2** (0600247,21/9432604,48); deste, rumo oeste, mede 23,89 metros até o ponto **P3** (0600224,51/9432611,89); deste, rumo norte, mede 47,12 metros até o ponto **P4** (0600244,88/9432654,41); deste, rumo leste, mede 25,55 metros até o ponto **P1**, fechando-se o polígono. Limita-se ao **sul**, com a Rua Agostinho Rebouças da Silva; ao **norte**, com o terreno destinado à construção da Capela Santa Rita de Cássia; ao **oeste**, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; e, ao **leste**, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte.”

Art. 2º. O imóvel citado no artigo anterior se destina à construção da sede da Ordem Estrela do Oriente - Capítulo Vale do Jaguaribe - Loja 37, no Bairro Luiz Alves de Freitas, em Limoeiro do Norte.

Parágrafo único. A construção de que trata este artigo deverá ser iniciada no prazo de 2 (dois) anos e concluída em 4 (quatro) anos, contados da data da entrada em vigor da presente Lei, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 19 de dezembro de 2017.

José Maria Lucena.

*** **

LEI N.º 2.022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia da Imaculada Conceição, integrante da Diocese de Limoeiro do Norte, de CNPJ n.º 07.627.979/0003-33, o imóvel assim descrito: “terreno urbano, localizado no Bairro Luís Alves de Freitas, na cidade de Limoeiro do Norte, apresentando a área de **1.621,67m²**, com os seguintes limites e medições: partindo do ponto **P1** (coordenadas UTM 0600303,99/9432656,00), no sentido oeste, mede 28,30 metros até o ponto **P2** (0600280,38/9432671,22); deste, rumo sul, mede 30,87 metros até o ponto **P3** (0600267,59/9432643,00); deste, rumo oeste, mede 24,89 metros até o ponto **P4** (0600244,88/9432654,41); deste, rumo norte, mede 41,99 metros até o ponto **P5** (0600262,39/9432692,58); deste, rumo leste, mede 56,07 metros até o ponto **P6** (0600315,36/9432674,18); deste, rumo sul, mede 21,43 metros até o ponto **P1**, fechando-se o polígono. Limita-se ao **sul**, com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; ao **norte**, com a Rua Vereador Benedito Mendes Cabral; ao **oeste**, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; e, ao **leste**, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte e a Rua Raimundo Craveiro.”

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior se destina à construção da Capela de Santa Rita de Cássia, no Bairro Luiz Alves de Freitas, em Limoeiro do Norte.

Parágrafo único. A construção de que trata este artigo deverá ser iniciada no prazo de 2 (dois) anos e concluída em 4 (quatro) anos, contados da data da entrada em vigor da presente Lei, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 1.780, de 07 de outubro de 2013, e demais disposições legais em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 19 de dezembro de 2017.

José Maria Lucena.

DECRETOS

DECRETO N.º 050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara recesso nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado recesso nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 em todos os órgãos e entes da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte.

§ 1º. O recesso a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos ser-



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Titular - Licença Maternidade)

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Substituto)

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Sandra Maria Lira de Oliveira,
Secretária Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Jussier Baltazar Costa,
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Urbanismo.

João Torres de Moura Filho,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos,
Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.

**Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 3423 - 1165

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

viços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados aos da Comissão de Licitações e Pregões, aos da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento, aos de contabilidade, aos de saúde, aos de água e esgoto e aos de limpeza pública, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos e do SAAE providenciar as escalas de plantão.

§ 2º. Também não se aplica o recesso nas escolas da rede municipal de ensino, em razão da premente necessidade de se concluir o ano letivo de 2017, iniciado com atraso.

§ 3º. O Diário Oficial do Município poderá circular nos dias do recesso, em caso de necessidade de publicação de leis, decretos e outros atos oficiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 20 de dezembro de 2017.

José Maria Lucena.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 274/2017, de 19 de dezembro de 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60, inciso VI), e **CONSIDERANDO** o pedido formal de exoneração juntado ao Processo Administrativo n.º 815/2017, **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** o Sr. **JOSÉ OSVALDO BARBOSA LIMA**, que fora nomeado através do Ato n.º 183/2016. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 19 de dezembro de 2017. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 275/2017, de 19 de dezembro de 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 101, inciso II, alínea "a"), e **CONSIDERANDO** parecer n.º 315/2017 da Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte, constante do Processo Administrativo n.º 625/2017, **RESOLVE: Art. 1º. DECLARAR** a vacância do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, ocupado pela servidora **AURILENE DE LIMA JERÔNIMO**, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável de outro ente público, nos termos do art. 32, inciso VI da Lei Complementar Municipal n.º 002, de 25 de fevereiro de 2005. **Art. 2º.** Esta portaria produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2017. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 19 de dezembro de 2017. *José Maria Lucena.*

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 220-A/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar** os servidores abaixo relacionados para prestar serviço em caráter extraordinário durante o mês de Agosto de 2017. **Maria do Espírito Santo Rabelo**, para trabalhar por 10 horas além de seu expediente normal de trabalho; **Maria José Andrade Sales**, para trabalhar por 15 horas além de seu expediente normal de trabalho; **Elizângela Santos dos Reis**, para trabalhar por 29 horas além de seu expediente normal de trabalho. **Tárcito Mendes Santos**, para trabalhar por 25 horas além de seu expediente normal de trabalho; **João Gledson Barreto de Oliveira**, para trabalhar por 26 horas além de seu expediente normal de trabalho. Os referidos Servidores farão jus ao recebimento de horas extras. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de Agosto de 2017. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal. *Republicada por incorreções.*

PORTARIA N.º 283/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar** o servidor **Tárcito Mendes Santos**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 20 de Outubro do corrente ano junto a COGERH – Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos a disposição do vereador Geneziano de Sousa Martins. O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 20 de outubro de 2017. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal. *Republicada por incorreções.*

PORTARIA N.º 299/2017, DE 06 NOVEMBRO DE 2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar** o Vereador **José Gladis de Lima Bandeira** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 09 de Novembro do corrente ano, junto a UVC – União dos Vereadores e Câmaras do Ceará para tratar de assunto relacionados a este Município. O referido vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme a Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 06 de novembro de 2017. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal. *Republicada por incorreções.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Daiane Silva Guimarães,
Assessora Parlamentar (Responsável pelas
matérias do Poder Legislativo).

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.